



INDICAÇÃO Nº 2.689/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

À COORDENADORIA DE
ASSUNTOS LEGISLATIVOS,
PARA PROVIDÊNCIAS
10/11/2021

PRESIDENTE

INDICO a Vossa Excelência, na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao Departamento competente desta Municipalidade, que promova estudos visando à possibilidade de **distribuir, em forma de abono, as sobras de recursos oriundos do Fundeb, que por lei têm vinculação específica destinada, em certa parcela, em valorização aos profissionais da educação.**

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, haja vista que esses recursos sobram em conta bancária e não podem ser usados para nada mais porquê são vinculados especialmente para custeio do quadro de pessoal. Sendo distribuídos aos próprios servidores efetivos do quadro da educação municipal continuam com sua destinação legal, atendendo certos parâmetros que as normas locais determinarem.

A Emenda Constitucional 108/2020, regulamentada pela Lei nº 14.113/2020, determina que um novo percentual (70%) dos recursos do Fundeb seja destinado ao custeio de servidores da educação. Nesse período houve menos servidores nos quadros da educação visto que a pandemia de Covid-19 fez com que um novo modo de trabalho se estabelecesse. Também não se reajustou e nem houve qualquer aumento nos vencimentos dos servidores em razão do estado de emergência que vige até o último dia de 2021.

Em caráter transitório e excepcional, por conta do estado apresentado, seria de muita sensibilidade e justiça que esses valores tivessem sua destinação legal atendida.



Câmara Municipal de Caieiras
Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 2.689/2021

Certo de poder contar com a habitual atenção do senhor Chefe do Executivo nesta solicitação, agradeço antecipadamente.

Câmara Municipal de Caieiras, 29 de outubro de 2021.

Vereador **WLADIMIR PANELLI**
DR. PANELLI